



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

**Anexo IX - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Do objeto**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Outorga de Concessão de Uso de Espaço Público para exploração comercial, a título oneroso, de 22 (vinte e dois) BOXES COMERCIAIS** localizados no Mercado Municipal “Mário Sampaio Coelho” – Mercado Novo, situado à Avenida Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari, neste Município, com a atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização no local, manutenção do estabelecimento, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados.

1.2 O uso dos boxes será exclusivamente para explorações comerciais de: **Tabacaria; Artesanato; Barbearia; Floricultura; Empório; PetShop; Cafeteria; Restaurante; Pastelaria; Doceria; Produtos Naturais; HortFruti; Laticínios; Açougue (Produtos Embalados - sem manipulação); Peixaria (Produtos Embalados - sem manipulação); Lanchonete; Sorveteria/Açaíteria; Hamburgueria; Pizzaria; Esfiharia; Cervejaria e Queijos e Vinhos.**

**BOX COMERCIAL (BOX nº 1):**

METRAGEM	21,22 m2
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0001	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal “Mário Sampaio Coelho”, situado à Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari contendo área útil coberta de <b>21,22 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 2):**

METRAGEM	24,01 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>0002</b>	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>24,01 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 3):**

METRAGEM	24,94 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>0003</b>	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>24,94 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 7):**

METRAGEM	24,38 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0004	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>24,38 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 8):**

METRAGEM	24,21 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0005	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>24,21 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 9):**

METRAGEM	21,70 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0006	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari contendo área útil coberta de <b>21,70 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 10):**

METRAGEM	17,21 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0007	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari contendo área útil coberta de <b>17,21 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 11):**

METRAGEM	33,78 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0008	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari contendo área útil coberta de <b>33,78 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 12):**

METRAGEM	19,08 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0009	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari contendo área útil coberta de <b>19,08 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 13):**

METRAGEM	29,87 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>0010</b>	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>29,87 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 14):**

METRAGEM	20,06 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>0011</b>	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>20,06 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 15):**

METRAGEM	25,34 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0012	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari contendo área útil coberta de <b>25,34 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 16):**

METRAGEM	26,15 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0013	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari contendo área útil coberta de <b>26,15 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 17):**

METRAGEM	25,77 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>0014</b>	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>25,77 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 18):**

METRAGEM	26,07 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>0015</b>	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>26,07 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 19):**

METRAGEM	25,26 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0016	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>25,26 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 20):**

METRAGEM	26,19 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0017	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>26,19 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 21):**

METRAGEM	24,79 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0018	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari contendo área útil coberta de <b>24,79 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 22):**

METRAGEM	25,51 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0019	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari contendo área útil coberta de <b>25,51 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicolli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 23):**

METRAGEM	26,58 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0020	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>26,58 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 24):**

METRAGEM	26,51 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0021	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>26,51 M²</b>.</p> <p><u>LOCAL:</u> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicoli, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

**BOX COMERCIAL (BOX nº 25):**

METRAGEM	17,21 m <sup>2</sup>
ENERGIA INDIVIDUAL	SIM
ÁGUA INDIVIDUAL	SIM
CONTRAPISO E PAREDE NO REBOCO	SIM
ACABAMENTO	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0022	<p><b>CONCESSÃO DE USO PARA O BOX COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SAMPAIO COELHO</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CONCESSÃO DE USO, para utilização individual de BOX COMERCIAL visando o atendimento ao público por meio de exploração comercial, a título oneroso, com atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização e manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos moldes da Lei Municipal no 5.216 de 27 de julho de 2022, seus complementos e alterações.</p> <p>BOX COMERCIAL construído em alvenaria com telhado cerâmico no Mercado Municipal "Mário Sampaio Coelho", situado à Av. Olívio Nicolí, 296-366 - Vila Canevari contento área útil coberta de <b>17,21 M<sup>2</sup></b>.</p> <p><b>LOCAL:</b> Mercado Municipal - Av. Olívio Nicolí, 296-366 - Vila Canevari - Cruzeiro/SP.</p>	R\$ 400,00	R\$4.800,00

## **2. Justificativa e Objetivo da Contratação**

O Mercado Novo Municipal de Cruzeiro, enquanto patrimônio público e ponto estratégico para a promoção comercial, possui como objetivo fomentar a economia, valorizando os empreendedores e estimulando a cultura e a tradição do município.

A concessão de uso, dentre tudo, visa à gestão eficiente e sustentável dos espaços em concessão, proporcionando benefícios à comunidade e garantindo a sua preservação como bem público.

Ao conceder o uso dos boxes do Mercado Novo Municipal pretende-se:

- Promover o Desenvolvimento Econômico: Incentivar a instalação de comerciantes, artesãos e prestadores de serviços, gerando empregos e renda;

- Preservar o Patrimônio Cultural: Garantir que o espaço mantenha suas características históricas e sua função social, promovendo atividades que valorizem também a cultura local e regional;

- Fomentar a Gastronomia e o Turismo: Criar um ambiente propício para eventos, feiras gastronômicas e culturais que atraiam visitantes e fortaleçam o turismo regional;

Diante da atual revitalização e modernização dos espaços, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro visa selecionar empresas para explorações comerciais dos itens preestabelecidos.

## **3. Descrição da Solução**

A concessão dos boxes do Mercado Novo Municipal de Cruzeiro – SP, apresenta-se como uma solução estratégica para a valorização do espaço público, a promoção do desenvolvimento econômico local e a ampliação dos serviços e produtos oferecidos à população. Essa iniciativa visa assegurar a ocupação eficiente e sustentável dos boxes disponíveis, promovendo um ambiente dinâmico e integrado à cultura e à economia da cidade.

A descrição detalhada da solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

## **4. Dos Requisitos para Contratação**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

### **ECONÔMICO E TURISMO**

Poderão participar deste certame as pessoas jurídicas aptas ao cumprimento do objeto licitado e que atendam às exigências e aos requisitos da legislação específica;

A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente.

É vedada qualquer forma de sublocação.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Os serviços que necessitem de interação com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro deverão ser realizados no horário de funcionamento, isto é, das 08:00 as 14:00 horas, e durante os dias úteis da semana.

#### **5. Da Execução do objeto**

O CONCESSIONÁRIO, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Concessão de Uso, providenciará, em conjunto com o CONCEDENTE, vistoria do local, visando verificar as condições em que se encontram a área, da qual será lavrado TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE, firmado pelos representantes das partes, detalhando todas as condições verificadas.

O CONCESSIONÁRIO entregará o imóvel objeto da presente Concessão de Uso de acordo com as normas da legislação sanitária em vigor.

O CONCESSIONÁRIO, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, providenciará todos os alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento, que são de sua responsabilidade exclusiva, e afixará, em local visível da área da permissão, placa identificativa e demais documentos exigidos por lei.

O início das atividades comerciais dar-se-á no dia útil seguinte a data em que o CONCESSIONÁRIO receber o Termo de Entrega e Responsabilidade, fornecido pelo CONCEDENTE.

O CONCESSIONÁRIO fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

Os horários de funcionamento dos boxes serão definidos pela Administração, respeitando as especificidades do objeto pertinente a cada um.

O CONCESSIONÁRIO não poderá utilizar o espaço posto à sua disposição para comercializar produtos e serviços não previstos neste termo de uso. Qualquer atividade diversa, deverá ter permissão por escrito do CONCEDENTE.

A preparação da alimentação, deverá observar os mais rigorosos padrões de higiene, de segurança e a legislação sanitária vigente.

#### **6. Gestão do contrato**

**É de responsabilidade da Concessionária:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Executar o objeto deste termo nas condições previstas, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma;

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria;

Obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias em razão da sua atividade.

Estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este termo de referência, no prazo determinado;

Recolher mensalmente o valor acordado, mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirada mensalmente junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, a qual deve ser paga até o dia 15 de todo mês;

Realizar os acabamentos internos do box e fachada;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Informar com antecedência, qualquer serviço que necessitar interação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro;

### **É de responsabilidade da Concedente:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Estar disponível, dentro do horário de atendimento, para qualquer solicitação de interação da Contratada;

### **7. Estimativa de Preços**

A oferta mínima estimada e admitida pela administração pertinente a utilização dos espaços é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por box.

### **8. Forma e critério de seleção do fornecedor**

O critério de julgamento da proposta é a maior oferta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**

**9. Da nomeação**

Fica designado o servidor Carlos Roberto da Silva Junior, Analista de Políticas Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do CONTRATO, para fins do disposto nos incisos 29 a 31 do Decreto Municipal 23/2024.

**10. Da Vigência Contratual**

O contrato terá vigência pelo período de **10 (dez) anos**, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, mediante justificativa a ser submetida e aceita pela CONDEDETE.

*Cruzeiro, 02 de dezembro de 2024*

**Rodolfo Monteiro Scamilla**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**